



**PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 270 de 27/08/2015**

**AUTOR :**  
**Luiz Castro**

**ASSUNTO :**  
**Cultura e Patrimônio Cultural**

**Ementa:**

Declara a Vila de Paricatuba como Patrimônio Histórico Cultural Imaterial do Estado do Amazonas e da outras providências.

**Texto:**

Art. 1.º Fica declarada como Patrimônio Histórico Imaterial do Estado do Amazonas a Vila de Paricatuba.

Parágrafo único. Entende-se como Patrimônio Histórico Cultural Imaterial conhecimentos enraizados no cotidiano das comunidades; manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas; rituais e festas que marcam a vivência coletiva da religiosidade, do entretenimento e de outras práticas da vida social; além de mercados, feiras, santuários, praças e demais espaços onde se concentram e se reproduzem práticas culturais..

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.